Indicação: 1167 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implantação de ciclovias nas principais avenidas arteriais do Município de Chapadão do Sul, garantindo espaço adequado e seguro para a circulação de bicicletas, bicicletas elétricas e demais veículos de mobilidade individual que, nos termos da legislação de trânsito, possam utilizar essa infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior segurança, mobilidade e qualidade de vida aos cidadãos que utilizam bicicletas e veículos de mobilidade elétrica como meio de transporte para seus deslocamentos diários.

É crescente a utilização de bicicletas elétricas e ciclomotores elétricos pela população, inclusive por trabalhadores que necessitam utilizar as principais avenidas do Município para chegar ao trabalho, às escolas, ao comércio e a outros pontos da cidade. Dessa forma, torna-se necessária a implantação de infraestrutura adequada que permita a circulação desses usuários de maneira mais segura.

A Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece regras específicas para a circulação de ciclomotores, inclusive restringindo sua circulação em determinadas vias. O art. 57 determina que os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista e estabelece restrições à circulação em vias de trânsito rápido e sobre calçadas.

Além disso, a Resolução CONTRAN nº 996/2023, que regulamenta o trânsito de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, estabelece diferentes classificações e condições de circulação para esses veículos. A norma, inclusive, equipara a bicicleta elétrica à bicicleta para seus efeitos.

Diante desse cenário, a implantação de ciclovias nas avenidas arteriais do Município representa importante medida de planejamento urbano e segurança viária, proporcionando aos usuários uma alternativa adequada para seus deslocamentos e contribuindo para a organização do trânsito.

A medida também poderá incentivar o uso de meios de transporte mais econômicos e sustentáveis, beneficiando especialmente os cidadãos que utilizam a bicicleta ou veículos elétricos como meio de transporte cotidiano.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de ciclovias nas principais avenidas arteriais de Chapadão do Sul, observando-se as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as regulamentações do CONTRAN quanto aos tipos de veículos autorizados a utilizar essa infraestrutura.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2026

Assinado por 1 pessoa: MARCEL D ANGELIS FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7C32-FA05-2E52-F1B0 e informe o código 7C32-FA05-2E52-F1B0

DOC: 1790336990

Marcel D'Angelis
Vereador(a) - PP

Assinado por 1 pessoa: MARCEL D ANGELIS FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7C32-FA05-2E52-F1B0 e informe o código 7C32-FA05-2E52-F1B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C32-FA05-2E52-F1B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCEL D ANGELIS FERREIRA SILVA (CPF 880.XXX.XXX-53) em 02/10/2026 08:10:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7C32-FA05-2E52-F1B0